



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2158
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0007169-18.2015.8.16.0058
Exequente: S.R.C SANTOS – CONFECÇÕES
Executado: AION IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA.
1ª PRAÇA: 5 de abril de 2018, às 13:30 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 19 de abril de 2018, às 15:30 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no átrio do Fórum, localizado à Avenida José Custódio de Oliveira, n. 2.065, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87300-020, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: <ul style="list-style-type: none">▪ PEÇAS DIVERSAS DE VESTUÁRIOS (CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS, SHORTS, BERMUDAS, SAIAS), NO TOTAL DE 353 PEÇAS DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 29.019,22 (vinte e nove mil e dezenove reais e vinte e dois centavos), em 02/12/2015. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 31.656,46 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em 12/03/2018. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 28.354,25 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em 04/02/2015. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 46.546,55 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em 12/03/2018.
ÔNUS: Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado

da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a parte devedora AION IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA devidamente intimada das datas acima designadas, bem como cientificada de que poderá remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 22 de março de 2018. Eu, _____ (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

ELI ANTONIO CRUZ
Biz Supervisor